



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Lei nº 118/2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de parcelamento de dívida para com o Instituto de Previdência do Município de Turiúba – IPREMT.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de parcelamento para com o Instituto de Previdência do Município de Turiúba – **IPREMT**, referente à parte patronal (empresa) na importância de R\$ 111.766,29 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), valor originário, sendo referentes às competências dos meses 08, 09, 10, 11, 12 e 13º Salário do ano de 2003, assim como as competências dos meses 07, 08, 10, 11 e 13º Salário do ano de 2004.

Artigo 2º - O prazo do parcelamento em epígrafe é para 40 (quarenta) meses, com início de pagamento no dia 30 de março de 2005, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Os valores originários, corrigidos, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 068/2002, terão seus valores exatos, nos termos dos anexos I e II.

Artigo 3º - A despesa com a execução desta Lei, onerará dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba/SP, 27 de Janeiro de 2.005


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008
TURIUBA
Bonita por natureza!

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA ATÉ DEZEMBRO/2004, EM CONFORMIDADE COM A LEI 068/2002 DE 28/06/2002, ARTIGO 21º, DA PARTE EMPRESA (PATRONAL), CORRESPONDENTE ÀS COMPETÊNCIAS DOS MESES 08, 09, 10, 11, 12 E 13º SALÁRIO DO ANO DE 2003, ASSIM COMO AS COMPETÊNCIAS DOS MESES 07, 08, 10, 11 E 13º SALÁRIO DO ANO DE 2004.

MÊS/ANO	VALOR PRINCIPAL R\$	VALOR ATUALIZADO – R\$
08/2003	5.696,36	6.988,85
09/2003	12.803,86	15.493,94
10/2003	12.644,83	15.094,12
11/2003	13.016,41	15.363,26
12/2003	13.222,83	15.425,74
13º salário/2003	6.493,79	7.575,64
07/2004	10.323,59	11.149,47
08/2004	10.279,61	10.969,36
10/2004	9.979,48	10.403,59
11/2004	10.032,72	10.333,69
13º salário/2004	7.272,81	7.490,98
TOTAL	111.766,29	126.288,64

Turiuba/SP, 27 de Janeiro de 2005.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008
TURIUBA
Bonita por natureza!

ANEXO II

LEVANTAMENTO DO DÉBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA, DIVIDIDO EM 40 PARCELAS, A SEREM PAGAS MENSALMENTE, DE ACORDO COM O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TURIUBA.

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR R\$	PERCENTUAL
01	30/03/2005	3.251,92	(CORRIGIDO ATÉ MARÇO)
02	30/04/2005	3.284,43	1%
03	30/05/2005	3.317,27	2%
04	30/06/2005	3.350,44	3%
05	30/07/2005	3.383,94	4%
06	30/08/2005	3.417,77	5%
07	30/09/2005	3.451,94	6%
08	30/10/2005	3.486,45	7%
09	30/11/2005	3.521,31	8%
10	30/12/2005	3.556,52	9%
11	30/01/2006	3.592,08	10%
12	30/02/2006	3.628,00	11%
13	30/03/2006	3.664,28	12%
14	30/04/2006	3.700,92	13%
15	30/05/2006	3.737,92	14%
16	30/06/2006	3.775,29	15%
17	30/07/2006	3.813,04	16%
18	30/08/2006	3.851,17	17%
19	30/09/2006	3.889,68	18%
20	30/10/2006	3.928,57	19%
21	30/11/2006	3.967,85	20%
22	30/12/2006	4.007,52	21%
23	30/01/2007	4.047,59	22%
24	30/02/2007	4.088,06	23%
25	30/03/2007	4.128,94	24%
26	30/04/2007	4.170,22	25%
27	30/05/2007	4.211,92	26%
28	30/06/2007	4.254,03	27%
29	30/07/2007	4.296,57	28%
30	30/08/2007	4.339,53	29%

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008

TURIUBA
Bonita por natureza!

31	30/09/2007	4.382,92	30%
32	30/10/2007	4.426,74	31%
33	30/11/2007	4.471,00	32%
34	30/12/2007	4.515,71	33%
35	30/01/2008	4.560,86	34%
36	30/02/2008	4.606,46	35%
37	30/03/2008	4.652,52	36%
38	30/04/2008	4.699,04	37%
39	30/05/2008	4.746,03	38%
40	30/06/2008	4.793,49	39%
TOTAL DO PARCELAMENTO		R\$ 158.969,94	

Turiuba/SP, 27 de Janeiro de 2005.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ

Prefeita Municipal

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP